

## Relação de Frequências de Baixa Utilização

(Conforme Resolução ANAC nº 491, de 5 de setembro de 2018)

**Divulgação: Agosto de 2020**

**Período: 24 outubro 2019 a 22 abril 2020**

**Mercado Brasil – Argentina**

De acordo com a Resolução nº 491 de 2018, após a avaliação da utilização de frequências para o mercado Brasil – Argentina, que compreendeu o período de 24 de outubro de 2019 a 22 de abril de 2020, e considerado a isenção de avaliação que incidiu sobre as últimas 6 semanas do período avaliativo, concluiu-se que **todas as empresas brasileiras com frequências alocadas ao mercado da Argentina obtiveram índices de aproveitamento necessários, não havendo frequências classificadas como de baixa utilização.**